



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Processo: PR2024.07/CLHO-00420	Data de abertura: 18/07/2024 15:04:35	Data limite de conclusão: Não informada	
--	---	---	--

Informações gerais

Assunto inicial: 3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som			
Nome do emitente: Emanuelle Oliveira Ramos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	Nome do destinatário: Geybson Amorim Marques	Setor do destinatário: Contadoria Geral

Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.07/CLHO-03216	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som	18/07/2024 15:04:35	18/07/2024 15:04:35	Criado
PT2024.07/CLHO-03216	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som	18/07/2024 15:04:35	18/07/2024 15:04:35	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03216	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som	18/07/2024 15:04:35	19/07/2024 09:17:32	Recebido
PT2024.07/CLHO-03233	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som	19/07/2024 09:38:52	19/07/2024 09:38:52	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03233	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som	19/07/2024 09:38:52	19/07/2024 10:27:34	Recebido
PT2024.07/CLHO-03235	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som	19/07/2024 10:35:56	19/07/2024 10:35:56	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03235	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som	19/07/2024 10:35:56	19/07/2024 14:31:01	Recebido
PT2024.07/CLHO-03250	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som	19/07/2024 15:00:13	19/07/2024 15:00:13	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03250	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som	19/07/2024 15:00:13	22/07/2024 09:29:18	Recebido
PT2024.07/CLHO-03259	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som	22/07/2024 09:46:38	22/07/2024 09:46:38	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03259	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som	22/07/2024 09:46:38	23/07/2024 11:59:50	Recebido
PT2024.07/CLHO-03283	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som	23/07/2024 12:00:35	23/07/2024 12:00:35	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03283	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som	23/07/2024 12:00:35	23/07/2024 16:19:08	Recebido



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.07/CLHO-03307	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio emcarro de som	23/07/2024 16:20:16	23/07/2024 16:20:16	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03307	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio emcarro de som	23/07/2024 16:20:16	23/07/2024 16:54:05	Recebido
PT2024.07/CLHO-03317	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio emcarro de som	23/07/2024 16:54:47	23/07/2024 16:54:47	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03317	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio emcarro de som	23/07/2024 16:54:47	25/07/2024 10:48:54	Recebido
PT2024.07/CLHO-03342	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio emcarro de som	25/07/2024 11:23:50	25/07/2024 11:23:50	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03342	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio emcarro de som	25/07/2024 11:23:50	29/07/2024 17:05:33	Recebido
PT2024.07/CLHO-03342	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio emcarro de som	25/07/2024 11:23:50	08/08/2024 23:26:33	Bloqueado
PT2024.07/CLHO-03342	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio emcarro de som	21/08/2024 10:06:44	21/08/2024 10:06:44	Desbloqueado
PT2024.07/CLHO-03342	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio emcarro de som	21/08/2024 10:06:49	21/08/2024 10:06:49	Recebido
PT2024.08/CLHO-03730	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio emcarro de som	21/08/2024 10:41:45	21/08/2024 10:41:45	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03730	3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio emcarro de som	21/08/2024 10:41:45	21/08/2024 11:45:04	Recebido



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03216	Data de abertura: 18/07/2024 15:04:35	Data de transação: 18/07/2024 15:04:35	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som			
Nome do emitente: Emanuelle Oliveira Ramos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	Nome do responsável: Gleybson Amorim Marques	Setor do responsável: Contadoria Geral
Prazo: 90 Dias (Úteis)	Prazo final: 25/11/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 21/11/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **NELSON ALVES COSTA.**, com objeto **Empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações** no MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA, e, conforme aceitação do contratado em manter as mesmas disposições contratuais, considerando a necessidade de manutenção dos serviços para as atividades administrativas, vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo do **3º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO de nº 252/2021.**

Solicitamos que seja informado a dotação orçamentária para a prestação do serviço a ser aditivado. Após, voltem os autos para prosseguimento do feito.

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretária de Assistência Social
18/2023/CC

Assinado eletronicamente por
Emanuelle Oliveira Ramos
Em 18/07/2024 às 15:04
Código de validação: c69d1738-11fe-469f-87ed-bf579bcd200e



**Prefeitura de
Coelho Neto-MA**
**Secretaria de Assistência
Social e Cidadania**

Ofício nº 066/2024

Coelho Neto (MA), 17 de julho de 2024.

À
EMPRESA
NELSON ALVES COSTA

ASSUNTO: 3 ° Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2021

Prezado Senhor,

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do 2º Aditivo de vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania e Vossa Senhoria, com objeto **Empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, vimos por meio deste, solicitar informações se há interesse em aditar vigência do mesmo firmado com essa Secretaria, por 12 (doze) meses, bem como a possibilidade de manutenção dos mesmos termos e valores.

Solicitamos ainda, que nos seja enviado manifestação se há interesse de vossa senhoria em caráter de urgência.

Ressaltamos por oportuno que, em caso de interesse em aditar quantidade nos mesmos termos do contrato já firmado, necessário se faz a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, necessárias a habilitação e consequente contratação.

Emanuelle Oliviera Ramos
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Portaria 018/2023

Coelho Neto - MA, 17 de julho de 2024

Ilma. Senhora,

Emanuelle Oliveira Ramos

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Município de Coelho Neto/MA

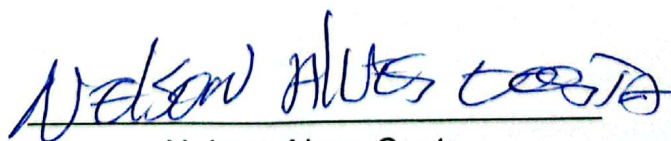
ASSUNTO: 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2021

Senhora Secretária,

Em atenção a notificação encaminhada por Vossa Senhoria, manifesto-me favoravelmente a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 252/2021.

O contrato supracitado tem por objeto **Empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania.

Desse modo, aceito firmar o 3º(terceiro) Aditivo do Contrato 252/2021 de Prazo permanecendo o teor das cláusulas do Contrato Originário, que não conflitem com o instrumento a ser assinado.



Nelson Alves Costa
CPF:433.138.093-91



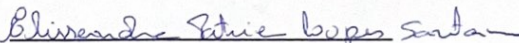
**Prefeitura de
Coelho Neto-MA**
Secretaria de Assistência
Social e Cidadania

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Eu **ELISSANDRA PATRICIA LOPES SANTANA**, CPF: 786.729.881-91, na qualidade de servidor designado à fiscal de contrato, atesto, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **EMPRESA NELSON ALVES COSTA**. Inscrita no CNPJ sob o nº 18.840.531/0001-58, nos prestou um ótimo serviço referente ao 2º Aditivo do Contrato 252/2021 do Pregão Presencial nº 003/2021. E que não há óbice para realização do aditamento do referido contrato, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto – MA,

Registro ainda, que empresa acima nos apresentou um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coelho Neto - MA, 17 de julho de 2024.


ELISSANDRA PATRICIA LOPES SANTANA
Fiscal do Contrato
Port. 006/2023 - CC



Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

NELSON ALVES COSTA

CPF

433.138.093-91

CNPJ

18.840.531/0001-58

Data de Abertura

10/09/2013

Nome Empresarial

NELSON ALVES COSTA 43313809391

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

10/09/2013

Endereço Comercial

CEP

65620-000

Logradouro

AVENIDA CARLOS FREIRE

Número

18

Bairro

MULTIRAO

Município

COELHO NETO

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

10/09/2013

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Atividade Principal (CNAE)

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.840.531/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2013	
NOME EMPRESARIAL NELSON ALVES COSTA 43313809391			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV CARLOS FREIRE	NÚMERO 18	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.620-000	BAIRRO/DISTRITO MULTIRAO	MUNICÍPIO COELHO NETO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8144-0308		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2024** às **12:12:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - PI



NOME: NELSON ALVES COSTA

DOC. IDENT. 121450588PPI CATEG. HAB. AC

NASCIMENTO 30/09/1971 VALIDADE 28/11/2009

CPF 433.138.093-91

577300442

FILIAÇÃO: CIRILO OLIVEIRA, FRANCISCA ALVES COSTA

Nº DE REGISTRO 03443564933

EMISSÃO 03/12/2004

1ª HABILITAÇÃO 14/12/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: Nelson Alves Costa

ASSINATURA DO EXPEDIDOR: *Yara Inês...*

577300442

PI003988139

E PROIBIDO PLASTIFICAR

7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELSON ALVES COSTA 43313809391
CNPJ: 18.840.531/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:07 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2024.

Código de controle da certidão: **9230.1440.857C.762F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 18.840.531/0001-58

Código de Controle: 9230.1440.857C.762F

Data da Emissão: 16/02/2024

Hora da Emissão: 10:17:07

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 16/02/2024, com validade até 14/08/2024.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON ALVES COSTA 43313809391 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.840.531/0001-58

Certidão n°: 49867343/2024

Expedição: 17/07/2024, às 12:13:32

Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON ALVES COSTA 43313809391 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.840.531/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

* Informe o número do CNPJ / CPF:

18.840.531/0001-58

* Informe o número e ano da Certidão:

49867343

/

2024

* Campos Obrigatórios

Validar Certidão



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 169875/24

Data da Certidão: 09/05/2024 15:37:59

CPF/CNPJ 18840531000158 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 169875/24

Data de Validade: 07/08/2024 15:37:59

Data de Emissão: 09/05/2024 15:37:59

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 18840531000158

Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 034842/24

Data da Certidão: 09/05/2024 15:42:18

CPF/CNPJ CONSULTADO: 18840531000158

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 034842/24
Data de Validade: 07/08/2024
Data de Emissão: 09/05/2024 15:42:18
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 18840531000158
Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.840.531/0001-58
Razão Social: NELSON ALVES COSTA 43313809391
Endereço: AV CARLOS FREIRE 18 / MULTIRAO / COELHO NETO / MA / 65620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070209505624117980

Informação obtida em 17/07/2024 16:14:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 18.840.531/0001-58

Razão social: NELSON ALVES COSTA 43313809391

Nome fantasia: NELSOM PUBLICIDADES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070209505624117980
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305465624117904
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052503095624117924
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050603270259851169
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041706291781641018
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902522346193174
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002505611156558
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006470922280680
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020202055787458082
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011302261760723780
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122502244020048577
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619574827363571
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111708131731646101
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902371891905927
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101020515932094795
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092108305406481744
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202423949559531
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081420330433464220
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072607161379101718
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070720075305269200
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061802112342308723
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053002380653775023
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051102214056147026
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201583642710736
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040302035137408230
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031502213698984353
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022402313710198891
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501535412539514
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011702184291664980
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122902304055430600

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CPF
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121002095790491310
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112102094125854344
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202252371432367
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402493225696906
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092502023798394028
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602300366222125
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081802180008642093
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073002085349567775

Resultado da consulta em 17/07/2024 16:15:21

Voltar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO****SETOR TRIBUTARIO**

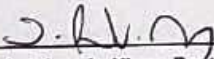
PÇ GETULIO VARGAS, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 05281738000198

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
MUNICIPAIS E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

SETOR TRIBUTÁRIO da prefeitura Municipal de COELHO NETO, a requerimento da pessoa interessada NELSON ALVES COSTA 43313809391, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários CND e CNDA com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 14/10/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000213	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	NELSON ALVES COSTA 43313809391	CPF/CNPJ:	18840531000158
Endereço:	AV CARLOS FREIRE, 18	Complem:	
Bairro:	MUTIRÃO	CEP:	65620000
Cidade:	COELHO NETO-MA		


Sergio Ricardo Viana Bastos Portaria: 006/2022
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022

Emissão: 16/07/2024 11:10:25 Validade: 14/10/2024 Usuário: EVANDRO
Número/Controle da Certidão: 6F831AC5B61872DD

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro | Fone: (98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA
e-mail: pmcn.gabinete@hotmail.com



**Prefeitura de
Coelho Neto-MA**
Secretaria de Assistência
Social e Cidadania

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania do Município de Coelho Neto – MA.

A Secretaria Municipal de Assistência Social verificando a necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos, com o fito de suprir a demanda em serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, efetuou análise para que se proceder o aditamento do contrato em questão.

Justificamos ainda que o aditamento se faz necessário pois os preços dos serviços contratados constam abaixo do praticado no mercado, gerando ao município economicidade, seguranças, celeridade e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Coelho Neto, 18 de julho de 2024.

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Portaria 018/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2021

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A EMPRESA NELSON ALVES COSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com sede na Rua Santo Antônio, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.741.639/0001-70, neste ato representada pela Secretária, Sra. Sônia Maria Silva Carvalho Santos, portadora do CPF nº 007.323.913-50, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NELSON ALVES COSTA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.840.531/0001-58, sediada na AVENIDA CARLOS FREIRE, 18, MULTIRAO, COELHO NETO – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NELSON ALVES COSTA, portadora do CPF nº 433.138.093-91, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2021.03/CLHO-00754 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 051/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: NELSON ALVES COSTA					
CNPJ: 18.840.531/0001-58					
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS FREIRE, 18, MULTIRAO, COELHO NETO – MA					
REPRESENTANTE: NELSON ALVES COSTA					
E-MAIL: nelsonccosta64@gmail.com				TEL.: (98) 98144-0308	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações para as Secretarias Municipais	400	HORAS	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL:					R\$ 13.200,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, 12 (doze) meses, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e Cidadania
08 244 0352 2.161 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
0100000000 Recursos Ordinários

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e Cidadania
08 244 0352 2.161 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física
0100000000 Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

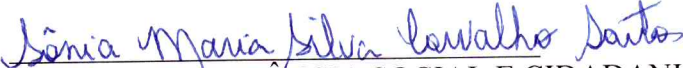
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto - MA, 09 de agosto de 2021


SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE


NELSON ALVES COSTA
CONTRATADA

Cidadania – SEMASC

Sônia Maria Silva Carvalho Santos – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Emanuelle Oliveira Ramos – Secretária Executiva da Gestão e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da IX Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito de Coelho Neto

DECRETO Nº 038/2021 - CC

“DECLARA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, ante o falecimento do ex-prefeito de Coelho Neto, ANTÔNIO AMÉRICO MACHADO BACELAR, ocorrido em 10 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado luto oficial de 03 (três) dias em todo o território do município de Coelho Neto, pelo falecimento do ex-prefeito de Coelho Neto, Sr. ANTÔNIO AMÉRICO MACHADO BACELAR.

Art. 2º - O ato de luto oficial não interfere no funcionamento normal das repartições públicas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c36
3efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2021

Extrato do Contrato Nº 249/2021 do Pregão Presencial Nº 003/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos CPF Nº 470.606.543-72. Contratada: NELSON ALVES COSTA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.840.531/0001-58, neste ato representada pelo Sr. NELSON ALVES COSTA, CPF nº 433.138.093-91. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 09 de agosto de 2021. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física. Valor total de R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2021

Extrato do Contrato Nº 250/2021 do Pregão Presencial Nº 003/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 13.734.158/0001-37. Representante da Contratante: Sra. Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal CPF Nº 099.255.893-04. Contratada: NELSON ALVES COSTA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.840.531/0001-58, neste ato representada pelo Sr. NELSON ALVES COSTA, CPF nº 433.138.093-91. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 09 de agosto de 2021. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física. Valor total de R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2021

Extrato do Contrato Nº 251/2021 do Pregão Presencial Nº 003/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0002-79. Representante da Contratante: Sra. Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 007.323.913-50. Contratada: NELSON ALVES COSTA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.840.531/0001-58, neste ato representada pelo Sr. NELSON ALVES COSTA, CPF nº 433.138.093-91. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 09 de agosto de 2021. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física. Valor total de R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2021

Extrato do Contrato Nº 252/2021 do Pregão Presencial Nº 003/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº 13.741.639/0001-70. Representante da Contratante: Sra. Sônia Maria Silva Carvalho Santos CPF Nº 007.323.913-50. Contratada: NELSON ALVES COSTA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.840.531/0001-58, neste ato representada pelo Sr. NELSON ALVES COSTA, CPF nº 433.138.093-91. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 09 de agosto de 2021. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física. Valor total de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://coelhoneto.agenciaplus.com.br/diariooficial/6>

Edição no nº575/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 045/2021. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em Coffee Break para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Coelho Neto - MA, no dia 24 de agosto de 2021 às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Coelho Neto - MA, 04 de agosto de 2021. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2021 - SEMED fundamentada no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2021.07/CLHO-02103 em especial, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Coelho Neto - MA, para a contratação da empresa LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 29.495.004/0001-70, referente a Prestação dos Serviços de configuração e instalação de rede, software, backups, manutenção e troca de peças de computadores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Município de Coelho Neto - MA., no valor de R\$ 15.795,00 (Quinze Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais). Sra. Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal, Secretária Municipal de Educação.

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c36





RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 220672

ENTE FEDERATIVO: Coelho Neto

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE COELHO NETO

PROCESSO: PR2021.03/CLHO-00754 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 003 / 2021

CONTRATO: 252 / 2021

CONTRATADO: NELSON ALVES COSTA 43313809391

CNPJ CONTRATADO: 18840531000158

DATA ASSINATURA: 09/08/2021

VALOR: R\$ 13.200,000000

Recibo emitido em 12 de Agosto de 2021 às 12:18:47 com o número 1628781527852.

São Luis, 12 de Agosto de 2021

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 252/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.08/CLHO-04284

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.
TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E NELSON ALVES COSTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com sede na Rua Santo Antônio, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.741.639/0001-70.

REPRESENTANTE: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, portadora do CPF nº 007.323.913-50.

CONTRATADA: NELSON ALVES COSTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.840.531/0001-58, situado na Avenida Carlos Freire, 18, Multirao, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Nelson Alves Costa, portadora do CPF nº 433.138.093-91.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência de Contrato Nº 252/2021 Pregão Presencial Nº 003/2021 tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato Nº 252/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 003/2021, passa a ser 10/08/2022 a 10/08/2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania
08 244 0352 2.161 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania



08 244 0352 2.161 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 09 de agosto de 2022


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE


NELSON ALVES COSTA
CONTRATADO

Contratada: NELSON ALVES COSTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.840.531/0001-58. Objeto do presente termo de aditivo: Prorrogação de vigência de Contrato Nº 251/2021 Pregão Presencial Nº 003/2021 tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato passa a ser de 10/08/2022 a 10/08/2023. Data da Assinatura: 09/08/2022. Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida, portadora do CPF nº 498.084.193-72; Representante da Contratada: Nelson Alves Costa, portadora do CPF nº 433.138.093-91. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 252/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.741.639/0001-70. Contratada: NELSON ALVES COSTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.840.531/0001-58. Objeto do presente termo de aditivo: Prorrogação de vigência de Contrato Nº 252/2021 Pregão Presencial Nº 003/2021 tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato passa a ser de 10/08/2022 a 10/08/2023. Data da Assinatura: 09/08/2022. Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, portadora do CPF nº 007.323.913-50; Representante da Contratada: Nelson Alves Costa, portadora do CPF nº 433.138.093-91. Coelho Neto (MA). Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 110/2022 - SEMPGE

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de

Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. NAZILDES DA PENHA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 021.767.321-03, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Técnica de Biblioteca, Teatro e Patrimônio Histórico, deste Município.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01.08.2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 12 de Agosto de 2022.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022/CC

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 01/01/2024 - 01/01/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 18/07/2024 10:20:53

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 04f14d6a-5130-4711-9dd6-d60e21f82d85

05281738000198	TP017/2021	5	017	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE107/2021	6	107	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN1682021	5	168	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	PP170/2021	5	170	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	TP1232023SEMPG	5	123	2023	00603823335	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE001/2022	6	001	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PP0012022	5	001	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	IN1182023SEMED	12	118	2023	03722169356	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	CR712021FMS	5	71	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE192023SFMS	11	19	2023	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE1572022FMS	5	157	2022	03722169356	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE1042022FMS	5	104	2022	03722169356	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE1832022SEMED	5	183	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	AA334/2021	5	334	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE1872022FMS	5	187	2022	03722169356	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	PP1702021SEMED	5	170	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	TP32022FMS	5	003	2022	03722169356	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE0012022	5	001	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE142022	12	14	2022	00603823335	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE0672022SEMPG	11	067	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	IN162021SEMED	7	16	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PP342021SEMPG	5	34	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	CR001/2022	5	001	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN014/2021	5	014	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PP001/2022	5	001	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	TP1932023SEMED	12	193	2023	00603823335	01/01/2024	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE1082021FMAS	5	108	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE0552023SEMPG	5	55	2023	03722169356	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN103/2022SEMPG	5	103	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	AA001/2022	5	001	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE1062021FMS	5	106	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN882022SEMPG	12	88	2022	00603823335	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN1682021SEMPG	5	168	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE22022FMS	12	2	2023	03722169356	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN92022SEMPG	5	9	2022	01728366380	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	DP772021SEMPG	5	77	2021	00603823335	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE001/2022	11	001	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	DP0762021	12	076	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE1062021FMS	11	106	2021	00603823335	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000279	PP2512021SEMUS	5	251	2021	03722169356	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13741639000170	PP2522021SEMASC	5	252	2021	03722169356	01/01/2024	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE1892022FMAS	5	189	2022	03722169356	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	CR001/2022	5	001	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	IN016/2021	5	016	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE0012022	5	001	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE3082022SEMED	11	308	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE1072021SEMED	5	107	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO

2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 252/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.08/CLHO-00767

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E NELSON ALVES COSTA 43313809391.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com sede na Rua Santo Antônio, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.741.639/0001-70.

REPRESENTANTE: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, portadora do CPF nº 007.323.913-50.

CONTRATADA: NELSON ALVES COSTA 43313809391, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.840.531/0001-58, situado na Avenida Carlos Freire, 18, Multirao, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Nelson Alves Costa, portadora do CPF nº 433.138.093-91.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência de Contrato Nº 252/2021 Pregão Presencial Nº 003/2021 tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato Nº 252/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 003/2021, passa a ser 11/08/2023 a 09/08/2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania
08 244 0352 2.161 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania
08 244 0352 2.161 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Maria
James

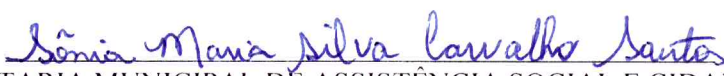
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 09 de agosto de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE


NELSON ALVES COSTA 43313809391
CONTRATADO

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.734.158/0001-37. Contratada: NELSON ALVES COSTA 43313809391, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.840.531/0001-58. Objeto do presente termo de aditivo: aditar prorrogação de vigência de Contrato Nº 250/2021 Pregão Presencial Nº 003/2021 tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato passa a ser de 11/08/2023 a 09/08/2024. Data da Assinatura: 09 de agosto de 2023. Representante da Contratante: Jesuslene Sousa da Luz, CPF: 342.663.723-53; Representante da Contratada: Nelson Alves Costa, portadora do CPF nº 433.138.093-91. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 252/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.741.639/0001-70. Contratada: NELSON ALVES COSTA 43313809391, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.840.531/0001-58. Objeto do presente termo de aditivo: aditar prorrogação de vigência de Contrato Nº 252/2021 Pregão Presencial Nº 003/2021 tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato passa a ser de 11/08/2023 a 09/08/2024. Data da Assinatura: 09 de agosto de 2023. Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, portadora do CPF nº 007.323.913-50; Representante da Contratada: Nelson Alves Costa, portadora do CPF nº 433.138.093-91. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 249/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrito(a) no CNPJ sob

o nº 05.281.738/0001-98. Contratada: NELSON ALVES COSTA 43313809391, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.840.531/0001-58. Objeto do presente termo de aditivo: aditar prorrogação de vigência de Contrato Nº 249/2021 Pregão Presencial Nº 003/2021 tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato passa a ser de 11/08/2023 a 09/08/2024. Data da Assinatura: 09 de agosto de 2023. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72; Representante da Contratada: Nelson Alves Costa, portadora do CPF nº 433.138.093-91. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2023

Extrato do Contrato Nº 351/2023 do Pregão Eletrônico Nº 040/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: ANTONIO ELEOMAR LOBO DE SOUSA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.766.135/0001-84, Representante da Contratada: Antonio Eleomar Lobo de Sousa, portador do CPF nº 264.232.513-04. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de recarga de Gás GLP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 10 de agosto de 2023. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 19.350,00 (Dezenove Mil e Trezentos e Cinquenta Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 24/08/2023 - 24/08/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 10/11/2023 12:07:18

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 76169651-4233-4fd8-9e89-9b51dd6ecfd9

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
13734158000137	IN352023SEMED	IN3532023SEMED	353	2023	01146871000180	1	00603823335	24/08/2023	-	-	ENVIADO
13741639000170	PP32021SEMPG	PP2522021SEMASC	252	2021	18840531000158	5	03722169356	24/08/2023	-	-	ENVIADO
05281738000279	PP32021SEMPG	PP2512021SEMUS	251	2021	18840531000158	5	03722169356	24/08/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PP32021SEMPG	PP2502021SEMED	250	2021	18840531000158	5	03722169356	24/08/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PP32021SEMPG	PP2492021SEMPG	249	2021	18840531000158	5	03722169356	24/08/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	TP002/2021	TP172021SEMPG	017	2021	07054786000179	7	03722169356	24/08/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE62023SEMPG	PE3402023SEMPG	340	2023	13159517000170	1	03722169356	24/08/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 7



**Prefeitura de
Coelho Neto-MA**
Secretaria de Assistência
Social e Cidadania

MEMO/2024

Coelho Neto (MA), 18 de julho de 2024

AO
SETOR CONTÁBIL
Att. Sr: Gleybson Amorim Marques

Prezado Senhor,

ASSUNTO: 3º Aditivo de Vigência do contrato nº 252 /2021

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **NELSON ALVES COSTA.**, com objeto **Empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA**, e, conforme aceitação do contratado em manter as mesmas disposições contratuais, considerando a necessidade de manutenção dos serviços para as atividades administrativas, vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo do **3º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO de nº 252/2021**.

Solicitamos que seja informado a dotação orçamentária para a prestação do serviço a ser aditivado. Após, voltem os autos para prosseguimento do feito.

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria N 018/2023



**Prefeitura de
Coelho Neto-MA**
Secretaria de Assistência
Social e Cidadania

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Produção e Veiculação de Áudio em Carro de Som para Divulgação de Comunicados.	400	HORAS

Coelho Neto (MA), 18 de julho de 2024.

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria N 018/2023



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03233	Data de abertura: 19/07/2024 09:38:52	Data de transação: 19/07/2024 09:38:52	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: 3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som			
Nome do emitente: Gleybson Amorim Marques	Sector do emitente: Contadoria Geral	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Sector do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 30/08/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 30/08/2024 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentaria.

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania
08 244 0352 2.161 Man. das Atividades da Sec. Mun. de
Assistência Social e Cidadania-(SEMASC)
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania
08 244 0352 2.161 Man. das Atividades da Sec. Mun. de
Assistência Social e Cidadania-(SEMASC)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Gleybson Amorim Marques
Contador

Assinado eletronicamente por
Gleybson Amorim Marques
Em 19/07/2024 às 09:38
Código de validação: ec529adb-5dae-4534-890d-06a90555bc13
Token: QHQHXSJQ

DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania
08 244 0352 2.161 Man. das Atividades da Sec. Mun. de
Assistência Social e Cidadania-(SEMASC)
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania
08 244 0352 2.161 Man. das Atividades da Sec. Mun. de
Assistência Social e Cidadania-(SEMASC)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Encaminhe os autos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania demandante para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 19 de julho de 2024.

Gleybson Amorim Marques
Contador Geral
CPF:046.051.193-96
Portaria Nº 006/2022



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03235	Data de abertura: 19/07/2024 10:35:56	Data de transação: 19/07/2024 10:35:56	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Mateus Almeida Silva	Setor do responsável: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo: 15 Dias (Úteis)	Prazo final: 09/08/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 09/08/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezado,

Encaminho para que realize análise e profira despacho.

Atenciosamente,

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Port019/2022

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 19/07/2024 às 10:35
Código de validação: c2987648-b8ba-4deb-a799-e3071f3fb54e
Token: ECX1XSY



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03250	Data de abertura: 19/07/2024 15:00:13	Data de transação: 19/07/2024 15:00:13	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som			
Nome do emitente: Mateus Almeida Silva	Setor do emitente: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Nome do responsável: Emanuelle Oliveira Ramos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 02/08/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 02/08/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Após análise dos autos, considerando que se trata de aditivo de prorrogação de prazo contratual, tendo sido juntado até o momento documentação pertinente, encaminhado para serem instruídos ainda a seguinte documentação:

- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do Termo Aditivo;
- Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93;

Assim feito, após a juntada dos documentos supracitados, os autos deverão retornar à Controladoria Geral do Município para avaliação.

Mateus Almeida Silva
Assessor Técnico de Acompanhamento, Fiscalização e Controle

Assinado eletronicamente por
Mateus Almeida Silva
Em 19/07/2024 às 15:00
Código de validação: b64b42b9-f02b-4a02-b1f8-236c5ec70c0f
Token: KOH132ON



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03259	Data de abertura: 22/07/2024 09:46:38	Data de transação: 22/07/2024 09:46:38	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: 3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som			
Nome do emitente: Emanuelle Oliveira Ramos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	Nome do responsável: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do responsável: Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo: 90 Dias (Úteis)	Prazo final: 27/11/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 25/11/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO minuta em anexo e encaminhado para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretária de Assistência Social
18/2023/CC

Assinado eletronicamente por
Emanuelle Oliveira Ramos
Em 22/07/2024 às 09:46
Código de validação: 77815ba6-47b6-41b6-b4cf-ce8f00d609ca
Token: IBIRIWP4



**Prefeitura de
Coelho Neto-MA**
Secretaria de Assistência
Social e Cidadania

AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO minuta em anexo e encaminhado para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.



**Prefeitura de
Coelho Neto-MA**
Secretaria de Assistência
Social e Cidadania

3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº ____/20XX PREGÃO ELETRÔNICO: ____/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula ____ do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

3º(TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO
_____, E A _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do _____, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, situado na _____;

REPRESENTANTE: _____ CPF nº _____

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situado na _____.

REPRESENTANTE: _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência de ____ (____) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº ____/20XX, referente ao Pregão Eletrônico ____/20XX, passa ser de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.

CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.



**Prefeitura de
Coelho Neto-MA**
Secretaria de Assistência
Social e Cidadania

Coelho Neto – MA, em ____ de _____ de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

MANUJUA



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03283	Data de abertura: 23/07/2024 12:00:35	Data de transação: 23/07/2024 12:00:35	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som			
Nome do emitente: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do responsável: Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 03/09/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 03/09/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.

Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.

Raymonyce Dos Reis Coelho
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por
Raymonyce Dos Reis Coelho
Em 23/07/2024 às 12:00
Código de validação: ed91a3c6-19ac-4538-a521-a5925a0b8e67
Token: PJIKZE6S



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03307	Data de abertura: 23/07/2024 16:20:16	Data de transação: 23/07/2024 16:20:16	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: 3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som			
Nome do emitente: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 03/09/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 03/09/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para prosseguimento do feito.

Ingrid Giselli Nunes Pereira

Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por
Ingrid Giselli Nunes Pereira
Em 23/07/2024 às 16:20
Código de validação: 5532b695-c8fa-4603-907a-0302a82fd585
Token: UY4A5J42

PARECER JURÍDICO Nº 0111/2024

PROCESSO: PR2024.07/CLHO-00420

REQUERENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 252/2021 QUE TEM COMO OBJETO CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS E CONVOCAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE COELHO NETO-MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

1. RELATÓRIO

Trata-se da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 252/2021, referente a Contração de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto-MA, conforme especificações contidas no contrato e suas respectivas publicações juntado no processo (págs. 22/36), de acordo com a CLAUSULA SEGUNDA do contrato original.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

O caso dos autos trata de aplicação do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta a duração dos contratos administrativos. O fundamento jurídico da prorrogação da vigência contratual é o inciso II, do referido artigo 57, da Lei 8.666/1993, que dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;(Redação dada pela Lei no 9.648, de 1998)

Os serviços de natureza contínua são conceituados e caracterizados segundo a doutrina:

(...) são aqueles que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser, na sua execução, interrompidos. Dessa natureza são os serviços de vigilância, manutenção e limpeza". (GASPARINI, Diógenes, 2000, p. 181)

Serviço contínuo ou continuado significa aquela espécie de serviços que corresponde a uma necessidade permanente da administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestados de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão". (RIGOLIN, Ivan Barbosa, 1999, p. 12)

Segundo Marçal Justen Filho, corroborando o entendimento acima,

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução de prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10a edição. São Paulo: Dialética, 2004, p. 492-493)

O caso dos autos corresponde à hipótese legal acima. Passa-se, assim, ao exame da juridicidade do processo em relação ao cumprimento dos requisitos legais para a formalização do aditivo de prorrogação do prazo de vigência.

Vê-se, portanto, que embora autorizada a prorrogação desse tipo de contrato, dois pontos merecem atenção: i) a aplicação da norma apenas aos serviços executados de forma contínua, o que não fica conceituado na lei, e; ii) que as prorrogações sejam por períodos iguais e sucessivos, limitada a sessenta meses.

2.1. CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

- 1) Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada (cláusula segunda 2.1);
- 2) Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente com um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data (Pág. 04);
- 3) Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço (Pág. 21);
- 4) Justificativa de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração (Pág. 21);
- 5) Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação (Pág. 03);
- 6) Comprovação que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação (Págs. 05/20);
- 7) Autorização pela autoridade competente para celebração do termo aditivo (Pág. 43/44);
- 8) Não haver solução de continuidade nas prorrogações: Quanto a não haver solução de continuidade contratual, enfatiza-se que a unidade gestora do contrato deve estar atenta ao fato que é possível prorrogar apenas contratos que estejam vigentes. Não se prorrogam contratos findos pelo decurso do tempo.

- 9) Autorização de reserva orçamentária para cobertura dos gastos com a prorrogação (Págs. 43/44);
- 10) Dotação orçamentária (Págs. 39/40);
- 11) Minuta do Termo Aditivo (Págs. 45/46).

A respeito do limite temporal para as prorrogações, vê-se que o contrato ainda não atingiu o total de 60 (sessenta) meses, definido no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 como o máximo para as prorrogações em ajustes da espécie ora examinada, de forma que não há vedação legal à prorrogação da vigência.

3. CONCLUSÕES

Assim sendo, analisando a documentação acostada aos autos do processo administrativo de prorrogação, e estando a minuta do 3º terceiro termo aditivo em consonância com os ditames, deverão se amparar nas recomendações ofertadas no bojo deste Parecer, opinamos pela APROVAÇÃO da Minuta de contrato, uma vez que guardam conformidade com a legislação em vigor, que rege as licitações e contratos administrativos, devendo apenas ser corrigido na minuta a modalidade licitatória devendo constar Pregão Presencial.

É o parecer, sub censura.

Coelho Neto (MA), 23 de julho de 2024.

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227
Portaria nº 12/2023 - SEMPLG



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03317	Data de abertura: 23/07/2024 16:54:47	Data de transação: 23/07/2024 16:54:47	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Mateus Almeida Silva	Setor do responsável: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 06/08/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 06/08/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada,

Encaminho para que realize análise e emita o parecer técnico competente.

Atenciosamente,

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Port019/2022

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 23/07/2024 às 16:54
Código de validação: 684fb2d7-8499-4f63-a2be-ad7e138f8d10
Token: ML5VREN3



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03342	Data de abertura: 25/07/2024 11:23:50	Data de transação: 25/07/2024 11:23:50	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: 3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som			
Nome do emitente: Mateus Almeida Silva	Setor do emitente: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Nome do responsável: Emanuelle Oliveira Ramos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 08/08/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 08/08/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2024.07/CLHO-00420

PARECER Nº 274/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: ASSESSORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENTA: PR2024.07/CLHO-00420 – ASSUNTO GERAL: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS E CONVOCAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE COELHO NETO-MA, PROCEDIMENTO: 3º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 252/2021. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: **CONFORMIDADE REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo PR2024.07/CLHO-00420, interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto-MA;

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição



**Prefeitura
de Coelho Neto**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- ? Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.07/CLHO-00420**;
- ? Relatório de Fiscalização (Justificativa pelo Gestor/Fiscal do Contrato sobre a necessidade/vantajosidade do aditivo) em **17/07/2024**;
- ? Ofício nº**066/2024**-SEMASC em **17/07/2024**, solicitando manifestação de interesse na renovação contratual pelo período de 12 meses;
- ? Aceite pela empresa (NELSON ALVES COSTA); CNPJ: (18.840.531/0001-58) e m**17/07/2024**, aceitando a prorrogação;
- ? Justificativa de Prorrogação e Vantajosidade
- ? MEMO/SEMASC/2024 em **18/07/2024**, solicitando informações orçamentárias;
- ? Cópia do Contrato 252/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- ? 1º (primeiro) aditivo de vigência do Contrato 252/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- ? 2º (segundo) aditivo de vigência do Contrato 252/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- ? Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- ? Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal/trabalhista com as validades destacadas abaixo e autenticadas:
 - o Documento de identidade sócio/representante legal;
 - o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;



**Prefeitura
de Coelho Neto**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

- o Cartão CNPJ;
- o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com validade até **31/07/2024**;
- o Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas com validade até **13/01/2025**;
- o Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com validade até **14/08/2024**;
- o Certidão Negativa de Débitos com validade até **07/08/2024**
- o Certidão Quanto Dívida Ativa do Estado com validade até **07/08/2024**;
- o Certidão Conjunta Negativa e da Dívida Ativa do Município com validade até **14/10/2024**;
- ? Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- ? Minuta do termo aditivo;
- ? Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, com ressalva;

Importa ressaltar ainda que a análise foi efetuada sobre a regularidade processual de aditivação e sobre os pontos elencados acima, não abrangendo as fases anteriores e posteriores do processo de contratação.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual da celebração do termo aditivo de prazo em análise, desde que seja firmado dentro do prazo de vigência do Contrato nº 252/2021 e que cumpra a instrução do parecer jurídico da PGM “devendo apenas ser corrigido na minuta a modalidade licitatória devendo constar Pregão Presencial”.

Assim feito, encaminho os autos para que sejam tomadas as providências cabíveis, ao passo que solicito ainda que sejam observadas as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Município. Oriente ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos futuros e eventuais atos de celebração dos contratos advindos do processo licitatório em tela, em prestígio ao art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA.

Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 25 de julho de 2024

Mateus Almeida Silva

Assessor Técnico de Acompanhamento, Fiscalização e Controle



**Prefeitura
de Coelho Neto**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Assinado eletronicamente por
Mateus Almeida Silva
Em 25/07/2024 às 11:23
Código de validação: c1409da9-f900-4c8e-b8f6-e695c1eefc31
Token: 5ZYJH62L



**Prefeitura de
Coelho Neto-MA
Controladoria Geral
do Município**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2024.07/CLHO-00420

PARECER N° 274/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: ASSESSORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENTA: PR2024.07/CLHO-00420– ASSUNTO GERAL: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS E CONVOCAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE COELHO NETO-MA, PROCEDIMENTO: 3º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 252/2021. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: **CONFORMIDADE REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2024.07/CLHO-00420**, interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto-MA;

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal n° 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.



Prefeitura de Coelho Neto-MA Controladoria Geral do Município

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

III.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.07/CLHO-00420**;
- Relatório de Fiscalização (Justificativa pelo Gestor/Fiscal do Contrato sobre a necessidade/vantajosidade do aditivo) em **17/07/2024**;
- Ofício **nº066/2024-SEMASC** em **17/07/2024**, solicitando manifestação de interesse na renovação contratual pelo período de 12 meses;
- Aceite pela empresa (NELSON ALVES COSTA); CNPJ: (18.840.531/0001-58) em **17/07/2024**, aceitando a prorrogação;
- Justificativa de Prorrogação e Vantajosidade
- MEMO/SEMASC/2024 em **18/07/2024**, solicitando informações orçamentárias;
- Cópia do Contrato 252/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- 1º (primeiro) aditivo de vigência do Contrato 252/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- 2º (segundo) aditivo de vigência do Contrato 252/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal/trabalhista com as validades destacadas abaixo e autenticadas:
 - Documento de identidade sócio/representante legal;
 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
 - Cartão CNPJ;
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com validade até **31/07/2024**;



Prefeitura de Coelho Neto-MA Controladoria Geral do Município

- Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas com validade até **13/01/2025**;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com validade até **14/08/2024**;
- Certidão Negativa de Débitos com validade até **07/08/2024**
- Certidão Quanto Dívida Ativa do Estado com validade até **07/08/2024**;
- Certidão Conjunta Negativa e da Dívida Ativa do Município com validade até **14/10/2024**;
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do termo aditivo;
- Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, com ressalva;

Importa ressaltar ainda que a análise foi efetuada sobre a regularidade processual de aditivação e sobre os pontos elencados acima, não abrangendo as fases anteriores e posteriores do processo de contratação.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual da celebração do **termo aditivo de prazo** em análise, *desde que seja firmado dentro do prazo de vigência do Contrato nº 252/2021 e que cumpra a instrução do parecer jurídico da PGM “devendo apenas ser corrigido na minuta a modalidade licitatória devendo constar Pregão Presencial”*.

Assim feito, encaminho os autos para que sejam tomadas as providências cabíveis, ao passo que solicito ainda que sejam observadas as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Município. Oriente ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos futuros e eventuais atos de celebração dos contratos advindos do processo licitatório em tela, em prestígio ao art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA.

Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.



**Prefeitura de
Coelho Neto-MA
Controladoria Geral
do Município**

Coelho Neto/MA, 25 de julho de 2024

Mateus Almeida Silva
Assessor Técnico de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Portaria n° 014/2024 - SEMPG
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03342	Data de abertura: 25/07/2024 11:23:50	Data de transação: 08/08/2024 23:26:33	Situação: Bloqueado por atraso ●
---	---	--	--

Informações gerais

Assunto: 3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som			
Nome do emitente: Mateus Almeida Silva	Setor do emitente: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Nome do responsável: Emanuelle Oliveira Ramos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 08/08/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 08/08/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Este protocolo foi bloqueado por estar atrasado. O desbloqueio é de responsabilidade do seu superiores.



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03342	Data de abertura: 21/08/2024 10:06:44	Data de transação: 21/08/2024 10:06:44	Situação: Desbloqueado por autorização ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: 3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som			
Nome do emitente: Emanuelle Oliveira Ramos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	Nome do responsável: Mateus Almeida Silva	Setor do responsável: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 28/08/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 27/08/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Este protocolo foi desbloqueado pelo(a) Senhor(a) Emanuelle Oliveira Ramos, de perfil Gestor de órgão e departamento/secretaria Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, conforme justificativa abaixo:

Para continuidade

Assinado eletronicamente por
Emanuelle Oliveira Ramos
Em 21/08/2024 às 10:06
Código de validação: 6eb5e949-6cdd-4e22-a2db-a48bc18c1768
Token: 61TKFFKO



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.08/CLHO-03730	Data de abertura: 21/08/2024 10:41:45	Data de transação: 21/08/2024 10:41:45	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 3º Aditivo de Vigência do Contrato nº 252 /2021 veiculação de áudio em carro de som			
Nome do emitente: Emanuelle Oliveira Ramos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	Nome do responsável: Emanuelle Oliveira Ramos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
Prazo: Data específica	Prazo final: 09/08/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 07/08/2025 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Emanexo aditivo, publicação e recibo

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretária de Assistência Social
18/2023/CC

Assinado eletronicamente por
Emanuelle Oliveira Ramos
Em 21/08/2024 às 10:41
Código de validação: 55a50fe5-f2fc-43c6-b279-6c81b316066f
Token: KQ25MNCA



3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 252/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.07/CLHO-00420

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E NELSON ALVES COSTA 43313809391.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com sede na Rua Santo Antônio, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.741.639/0001-70.

REPRESENTANTE: Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373 – 87.

CONTRATADA: NELSON ALVES COSTA 43313809391, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.840.531/0001-58, situado na Avenida Carlos Freire, 18, Multirao, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Nelson Alves Costa, portadora do CPF nº 433.138.093-91.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência de Contrato Nº 252/2021 Pregão Presencial Nº 003/2021 tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato Nº 252/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 003/2021, passa a ser 10/08/2024 a 09/08/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania
08 244 0352 2.161 Man. das Atividades da Sec. Mun. de
Assistência Social e Cidadania-(SEMASC)
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania
08 244 0352 2.161 Man. das Atividades da Sec. Mun. de
Assistência Social e Cidadania-(SEMASC)



3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos


CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 08 de agosto de 2024


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE


NELSON ALVES COSTA 43313809391
CONTRATADO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 249/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98. Contratada: NELSON ALVES COSTA 43313809391, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.840.531/0001-58. Objeto do presente termo de aditivo: aditar prorrogação de vigência de Contrato Nº 249/2021 Pregão Presencial Nº 003/2021 tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato 249/2021 passa a ser de 10/08/2024 a 09/08/2025. Data da Assinatura: 08 de agosto de 2024. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72; Representante da Contratada: Nelson Alves Costa, portadora do CPF nº 433.138.093-91. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 250/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.734.158/0001-37. Contratada: NELSON ALVES COSTA 43313809391, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.840.531/0001-58. Objeto do presente termo de aditivo: aditar prorrogação de vigência de Contrato Nº 250/2021 Pregão Presencial Nº 003/2021 tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de

comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA. A vigência do Contrato 250/2021 passa a ser de 10/08/2024 a 09/08/2025. Data da Assinatura: 08 de agosto de 2024. Representante da Contratante: Williane Silva Caldas e Silva, CPF nº 940.871.133-53; Representante da Contratada: Nelson Alves Costa, portadora do CPF nº 433.138.093-91. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 251/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.281.738/0002-79. Contratada: NELSON ALVES COSTA 43313809391, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.840.531/0001-58. Objeto do presente termo de aditivo: aditar prorrogação de vigência de Contrato Nº 251/2021 Pregão Presencial Nº 003/2021 tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA. A vigência do Contrato 251/2021 passa a ser de 10/08/2024 a 09/08/2025. Data da Assinatura: 09 de agosto de 2024. Representante da Contratante: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, inscrito no CPF sob o Nº 742.634.203-49; Representante da Contratada: Nelson Alves Costa, portadora do CPF nº 433.138.093-91. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 252/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.741.639/0001-70. Contratada: NELSON ALVES COSTA 43313809391, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.840.531/0001-58. Objeto do presente termo de aditivo: aditar prorrogação de vigência de Contrato Nº 252/2021 Pregão Presencial Nº 003/2021 tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto - MA


A vigência do Contrato 252/2021 passa a ser de 10/08/2024 a 09/08/2025. Data da Assinatura: 08 de



agosto de 2024. Representante da Contratante:
Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF:
970.416.373 - 87; Representante da Contratada:
Nelson Alves Costa, portadora do CPF n°
433.138.093-91. Coelho Neto (MA). Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

<p>BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA Prefeito Municipal ANTONIO LUSTOSA DE MELO Vice-Prefeito Municipal FABIANA QUEIROZ COUTINHO RIBEIRO</p> <p>Secretária de Saúde WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA</p> <p>Secretária de Educação MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO Secretário de Obras e Infraestrutura MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA Secretário de Meio Ambiente SILAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES</p> <p>Secretário de Juventude DAURA DE JESUS SOUTO PINEHEIRO Secretária de Indústria, Comércio e Turismo LUCAS SOUSA DA SILVA Secretário de Esportes e Lazer FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS Secretária de Cultura SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS Secretário de Comunicação EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS</p> <p>Secretária de Assistência Social e Cidadania JOSÉ ORLANDO AZEVÊDO DA SILVA Secretário de Agricultura FLAYNIE RÊGO DE ASSIS Secretária da Mulher SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS Secretário de Planejamento e Gestão DOMINGOS DIAS DA SILVA Secretário de Governo MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA Chefe da Casa Civil RAYMONYCE DOS REIS COELHO Procuradora Geral do Município BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO Ouvidor Geral</p>	<p>HINO DE COELHO NETO LETRA: José Sampaio de Oliveira MELODIA: por J. Carlos Gomes</p> <p>Coelho Neto terra querida Grande é a tua localização À margem esquerda do Rio Parnaíba Fronteira leste do Maranhão</p> <p>No teu seio de imenso progresso A indústria brotou de repente Coelho Neto, teu nome reflete A potência que tem nossa gente</p> <p>Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente serás protegida Com civismo, paz e moral!</p> <p>És tão simples por tua modéstia Tão grande são tuas tradições Que teu povo fraterno e honesto Alegria tem em seus corações</p> <p>Os teus lindos campos molhados Florescem sob este céu escuro Que a semente dos antepassados Seja fruto em nosso futuro</p> <p>Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente será protegida com civismo, paz e moral.</p>
	 <p>Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N, Cebtro, CEP: 65620000 https://www.coelhoneto.ma.gov.br / (98)3473-1121</p>



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 13/08/2024 - 13/08/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 13/08/2024 12:57:40

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1987b93-a80e-40d6-b33e-9531df7fa43d

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05281738000279	PP2512021SEMUS	5	3	2024	03722169356	13/08/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	PP2502021SEMED	5	3	2024	03722169356	13/08/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PP2492021SEMPG	5	3	2024	03722169356	13/08/2024	-	-	ENVIADO
13741639000170	PP2522021SEMASC	5	3	2024	03722169356	13/08/2024	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 4